

**CRENCIAMENTO Nº 003/2025/FMS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025/FMS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2025/FMS  
**AMPLA CONCORRENCIA****

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS  
MINIMOS**

**1. DEMANDANTE:**

Demandante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Responsável: **Felipe Porfírio de Oliveira**  
Telefone: **(63) 3353-2482**

**2. JUSTIFICATIVA:**

**2.1.** A prestação de serviços de análises clínicas é essencial para o diagnóstico, controle, prevenção e tratamento de doenças, sendo parte integrante da atenção básica e especializada em saúde. O Município de Alvorada/TO, em razão de sua estrutura e limitações operacionais, não dispõe de laboratório público próprio para a realização desses exames em escala suficiente para atender a toda a população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS).

**2.2.** A presente medida encontra amparo legal no art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza o credenciamento como forma de contratação direta, por meio de chamamento público, especialmente para serviços contínuos e com pluralidade de prestadores. Art. 79, II, da Lei 14.133/2021:

*"II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação."*

**3. DA MODALIDADE DESTA LICITAÇÃO E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

**3.1.** A escolha da modalidade de credenciamento fundamenta-se no art. 79, II, da Lei nº 14.133/2021, que permite à Administração instituir procedimento auxiliar, para a inexigibilidade, conforme art. 74, III, da Lei 14.133/2021 para habilitação de interessados, Trata-se de medida adequada às características da

prestação de serviços de saúde, que, por sua natureza, envolve demanda variável, imprevisível e descentralizada, além de exigir continuidade e acesso imediato conforme a Lei Municipal nº. 1.320/2025.

#### **4. OBJETO:**

**4.1.** Constitui objeto deste termo o **CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ANÁLISES CLÍNICAS LABORATÓRIAS**, conforme quantidades e especificações técnicas constantes deste Termo de Referência.

#### **5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**5.1.** Encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

#### **6. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:**

**6.1.** O credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços análises clínicas laboratoriais, nos termos da tabela abaixo conforme a Lei Municipal nº 1.320/2025, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

<b>ITEM</b>	<b>CARGO</b>	<b>QUANT. CLINICA</b>
<b>1</b>	Clinicas Laboratoriais	03

**6.2.** O Fundo Municipal de Saúde, necessita de 02 (dois) laboratórios para atender as demandas do Município de Alvorada/TO;

**6.3.** As Clinicas laboratoriais deverão ser sediadas no Município de Alvorada/TO.

**6.4.** A Contratada disponibilizará: logística diária em todas as unidades de saúde onde houver coleta de material, com a retirada de material colhido pelos profissionais integrantes da contratada, para o processamento dos exames da atenção primária, e secundária, urgência e emergência em local próprio, o qual deverá conter estrutura física e operacional compatíveis com o objeto deste termo de referência.

**6.5.** A Contratada deverá realizar todos os exames conforme tabela de exames disponibilizada neste termo de referência, quando solicitados pelos profissionais do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**6.6** A Contratada executará os exames, desde que acompanhadas de solicitação médica devidamente assinada e carimbada pelo profissional credenciado pelas Unidades de Saúde .

**6.7.** A Contratada disponibilizará à Contratante material necessário para a perfeita identificação de amostras, referentes aos exames de análises clínicas e citologia, conforme relação prevista na tabela SIA/SUS, bem como, etiquetas de código de barra para identificação dos pacientes, tubetes e lâminas foscada para coleta de exames citopatológicos.

**6.8.** A Contratada processará os exames de análises clínicas nos prazos abaixo, que entrarão em vigor a partir do horário/data da disponibilização das amostras coletadas pela Contratante, com exceção dos exames que, por sua natureza, necessitem de prazos mais extensos para seu processamento:

**6.8.1.** Exames de análises clínicas ambulatoriais - Prazo: Até 24 (vinte e quatro) horas, desde que a técnica permita.

**6.8.2.** Exames de citologia - Prazo: Até 07 (sete) dias úteis.

**6.8.3.** Exames de Urgência e Emergência - Até 02 (duas) horas após a coleta do material.

**6.9.**A Contratada implantará, nas unidades indicadas pela Contratante, sistema de gerenciamento laboratorial ou utilizará sistema fornecido pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com a finalidade de automatizar todos os processos de execução de exames, desde a requisição até a entrega dos laudos.

**6.10.** A contratada deverá implantar e manter no seu laboratório Central programas (software), devendo este realizar interface e integração com o sistema do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ou utilizará sistema fornecido pela Contratante, além de equipamentos de informática (hardware) e recursos humanos, permitindo a liberação eletrônica de laudo impresso, mapas de produção, mapas e gráficos de interesse epidemiológicos.

**6.11.** A Contratada deverá entregar uma via do resultado do exame devidamente liberado e assinado pelo profissional responsável (assinatura eletrônica ou impressa) para os responsáveis da Contratante em cada unidade.

**6.12.** Os demais exames e procedimentos os resultados deveram ser entregues pela Contratada ao paciente no prazo máximo de até 07 (sete) dias úteis a contar da data de sua realização.

**6.13.** A Contratada apresentará relatório mensal junto ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE referente às solicitações que geraram os exames a serem faturados, para prestação de contas.

**6.14.** As especificações de exames, as quantidades estimadas mensais e as unidades de saúde atendidas podem sofrer alterações com a inclusão ou exclusão de exames, quantidades e locais previstos, de acordo com a necessidade do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e de acordo com a legislação vigente. Qualquer alteração deverá ser formalizada mediante termo aditivo.

**6.15.** A Contratada deverá disponibilizar às suas expensas todos os materiais, mobiliários e equipamentos necessários para o atendimento do objeto, na unidade onde se realizará os exames.

**6.16.** A Contratada deverá arcar com todos os encargos fixados pelas Leis Trabalhistas e Previdenciárias, com respeito a seus empregados e técnicos envolvidos na prestação de serviços e seguir as normas regulamentadoras trabalhistas, bem como arcar com todos os tributos legais inerentes à prestação dos serviços.

## **7. DOS QUANTITATIVOS DE EXAMES CLÍNICOS CONFORME A TABELA DE EXAMES E VALORES ESTIMADOS.**

<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO / DESCRIÇÃO DO PRODUTO</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>VALOR UNIT.</b>
<b>1</b>	ACIDO URICO LIQUIDOC NO SINOVIAL E DERRAMES	202090019	<b>R\$ 88,17</b>
<b>2</b>	ADENOGRAMA	202090027	<b>R\$ 155,33</b>

<b>3</b>	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	202090027	<b>R\$ 18,03</b>
<b>4</b>	ANTIBIOGRAMA	202080013	<b>R\$ 58,50</b>
<b>5</b>	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	202080021	<b>R\$ 61,83</b>
<b>6</b>	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	202080030	<b>R\$ 59,50</b>
<b>7</b>	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	202080056	<b>R\$ 80,00</b>
<b>8</b>	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	202080064	<b>R\$ 78,00</b>
<b>9</b>	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	202080048	<b>R\$ 75,00</b>
<b>10</b>	BACTEROSCOPIA (GRAM)	202080072	<b>R\$ 34,00</b>
<b>11</b>	CITOLOGIA P/ CLAMIDIA	202090035	<b>R\$ 48,50</b>
<b>12</b>	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS	202090043	<b>R\$ 47,50</b>
<b>13</b>	CITOQUIMICA HEMATOLOGICA	202020010	<b>R\$ 300,17</b>
<b>14</b>	CLEARANCE DE CREATININA	202050025	<b>R\$ 32,67</b>
<b>15</b>	CLEARANCE DE FOSFATO	202050033	<b>R\$ 33,33</b>
<b>16</b>	CLEARANCE DE UREIA	202050041	<b>R\$ 33,83</b>
<b>17</b>	CLEARANCE OSMOLAR	202010015	<b>R\$ 65,50</b>
<b>18</b>	CONTAGEM DE ADDIS	202050050	<b>R\$ 48,50</b>
<b>19</b>	CONTAGEM DE LINFOCITOS B	202030016	<b>R\$ 332,33</b>

<b>20</b>	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	202030024	<b>R\$ 348,33</b>
<b>21</b>	CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS	202030032	<b>R\$ 298,33</b>
<b>22</b>	CONTAGEM DE PLAQUETAS	202020029	<b>R\$ 27,00</b>
<b>23</b>	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	202020037	<b>R\$ 38,67</b>
<b>24</b>	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	202090051	<b>R\$ 70,00</b>
<b>25</b>	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	202090060	<b>R\$ 65,00</b>
<b>26</b>	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	202080080	<b>R\$ 46,67</b>
<b>27</b>	CULTURA DO LEITE MATERNO (POS-PASTEURIZACAO)	202080099	<b>R\$ 75,67</b>
<b>28</b>	CULTURA P/ HERPESVIRUS	202080102	<b>R\$ 76,33</b>
<b>29</b>	CULTURA PARA BAAR	202080110	<b>R\$ 64,33</b>
<b>30</b>	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	202080129	<b>R\$ 67,00</b>
<b>31</b>	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	202080137	<b>R\$ 62,95</b>
<b>32</b>	DETECCAO DE RNA DO HIV-1 (QUALITATIVO)	202030040	<b>R\$ 540,00</b>
<b>33</b>	DETECCAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	202030059	<b>R\$ 400,00</b>
<b>34</b>	DETECCAO DE VARIANTES DA HEMOGLOBINA (DIAGNOSTICO TARDIO)	202110010	<b>R\$ 75,67</b>

<b>35</b>	DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM DEFICIÊNCIA DE BIOTINIDASE	202110133	<b>R\$ 94,67</b>
<b>36</b>	DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM HEMOGLOBINOPATIAS (CONFIRMATORIO)	202110028	<b>R\$ 73,67</b>
<b>37</b>	DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM HIPERPLASIA ADRENAL CONGÊNITA	202110125	<b>R\$ 263,33</b>
<b>38</b>	DETECCAO MOLECULAR EM FIBROSE CISTICA (CONFIRMATORIO)	202110036	<b>R\$ 270,00</b>
<b>39</b>	DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS	202120015	<b>R\$ 57,22</b>
<b>40</b>	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	202010023	<b>R\$ 55,00</b>
<b>41</b>	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURACAO (C/ TECNICA DE BANDAS)	202100014	<b>R\$ 69,50</b>
<b>42</b>	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM MEDULA OSSEA E VILOSIDADES CORIONICAS (C/ TECNICA DE BANDAS)	202100022	<b>R\$ 114,67</b>
<b>43</b>	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE	202100030	<b>R\$ 219,33</b>

	PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS)		
<b>44</b>	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	202030067	<b>R\$ 58,00</b>
<b>45</b>	DETERMINACAO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS	202010031	<b>R\$ 87,67</b>
<b>46</b>	DETERMINACAO DE CURVA DE RESISTENCIA GLOBULAR	202020045	<b>R\$ 64,67</b>
<b>47</b>	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	202010040	<b>R\$ 36,67</b>
<b>48</b>	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA ( 5 DOSAGENS)	202010058	<b>R\$ 55,00</b>
<b>49</b>	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)	202010066	<b>R\$ 61,67</b>
<b>50</b>	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	202010074	<b>R\$ 58,33</b>
<b>51</b>	DETERMINACAO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA)	202020053	<b>R\$ 77,67</b>
<b>52</b>	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	202030075	<b>R\$ 20,50</b>
<b>53</b>	DETERMINACAO DE FOSFOLIPIDIOS RELACAO LECITINA - ESFINGOMIELINA NO LIQUIDO AMNIOTICO	202090078	<b>R\$ 67,67</b>
<b>54</b>	DETERMINACAO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE	202060012	<b>R\$ 56,00</b>

<b>55</b>	DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE	202050068	<b>R\$ 58,67</b>
<b>56</b>	DETERMINACAO DE OSMOLARIDADE	202010082	<b>R\$ 63,00</b>
<b>57</b>	DETERMINACAO DE RETENCAO DE T3	202060020	<b>R\$ 171,67</b>
<b>58</b>	DETERMINACAO DE SULFO-HEMOGLOBINA	202020061	<b>R\$ 94,67</b>
<b>59</b>	DETERMINACAO DE T3 REVERSO	202060039	<b>R\$ 490,00</b>
<b>60</b>	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	202020070	<b>R\$ 17,67</b>
<b>61</b>	DETERMINACAO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	202020088	<b>R\$ 93,00</b>
<b>62</b>	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	202020100	<b>R\$ 20,00</b>
<b>63</b>	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	202020096	<b>R\$ 21,00</b>
<b>64</b>	DETERMINACAO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	202020118	<b>R\$ 19,00</b>
<b>65</b>	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	202020126	<b>R\$ 55,00</b>
<b>66</b>	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	202020134	<b>R\$ 28,33</b>
<b>67</b>	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	202020142	<b>R\$ 37,67</b>

<b>68</b>	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTACAO (VHS)	202020150	<b>R\$ 18,67</b>
<b>69</b>	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	202120023	<b>R\$ 21,00</b>
<b>70</b>	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	202030083	<b>R\$ 64,67</b>
<b>71</b>	DOSAGEM DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SANGUE EM PAPEL DE FILTRO	202110109	<b>R\$ 91,67</b>
<b>72</b>	DOSAGEM DA FRAÇÃO C1Q DO COMPLEMENTO	202031195	<b>R\$ 170,00</b>
<b>73</b>	DOSAGEM DE 17 HIDROXI PROGESTERONA EM PAPEL DE FILTRO	202110095	<b>R\$ 168,67</b>
<b>74</b>	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	202060047	<b>R\$ 66,00</b>
<b>75</b>	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	202060055	<b>R\$ 177,67</b>
<b>76</b>	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	202060063	<b>R\$ 78,83</b>
<b>77</b>	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	202010767	<b>R\$ 49,44</b>
<b>78</b>	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	202010090	<b>R\$ 180,00</b>
<b>79</b>	DOSAGEM DE ACETONA	202010104	<b>R\$ 701,00</b>

<b>80</b>	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	202060071	<b>R\$ 64,00</b>
<b>81</b>	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	202010112	<b>R\$ 105,00</b>
<b>82</b>	DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO	202070018	<b>R\$ 51,67</b>
<b>83</b>	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	202070026	<b>R\$ 59,33</b>
<b>84</b>	DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO	202070034	<b>R\$ 54,67</b>
<b>85</b>	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	202070042	<b>R\$ 52,67</b>
<b>86</b>	DOSAGEM DE ACIDO URICO	202010120	<b>R\$ 11,67</b>
<b>87</b>	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	202070050	<b>R\$ 66,67</b>
<b>88</b>	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	202010139	<b>R\$ 52,67</b>
<b>89</b>	DOSAGEM DE ACUCARES (POR CROMATOLOGRAFIA)	202050076	<b>R\$ 86,00</b>
<b>90</b>	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	202060080	<b>R\$ 58,00</b>
<b>91</b>	DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE	202070069	<b>R\$ 52,33</b>
<b>92</b>	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	202070077	<b>R\$ 61,33</b>
<b>93</b>	DOSAGEM DE ALDOLASE	202010147	<b>R\$ 69,67</b>
<b>94</b>	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	202060098	<b>R\$ 74,00</b>

<b>95</b>	DOSAGEM DE ALFA-1- ANTITRIPSINA	202010155	<b>R\$ 51,33</b>
<b>96</b>	DOSAGEM DE ALFA-1- GLICOPROTEINA ACIDA	202010163	<b>R\$ 61,33</b>
<b>97</b>	DOSAGEM DE ALFA-2- MACROGLOBULINA	202010171	<b>R\$ 98,67</b>
<b>98</b>	DOSAGEM DE ALFA- FETOPROTEINA	202030091	<b>R\$ 63,67</b>
<b>99</b>	DOSAGEM DE ALUMINIO	202070085	<b>R\$ 61,33</b>
<b>100</b>	DOSAGEM DE AMILASE	202010180	<b>R\$ 49,33</b>
<b>101</b>	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	202070093	<b>R\$ 69,67</b>
<b>102</b>	DOSAGEM DE AMONIA	202010198	<b>R\$ 58,00</b>
<b>103</b>	DOSAGEM DE AMP CICLICO	202060101	<b>R\$ 155,00</b>
<b>104</b>	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	202060110	<b>R\$ 69,67</b>
<b>105</b>	DOSAGEM DE ANFETAMINAS	202070107	<b>R\$ 57,67</b>
<b>106</b>	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	202020169	<b>R\$ 65,00</b>
<b>107</b>	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINAISE RECOMBINANTE HUMANO IGA	202031187	<b>R\$ 81,00</b>
<b>108</b>	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	202070115	<b>R\$ 858,67</b>
<b>109</b>	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	202030105	<b>R\$ 52,67</b>

<b>110</b>	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	202020177	<b>R\$ 55,00</b>
<b>111</b>	DOSAGEM DE BARBITURATOS	202070123	<b>R\$ 65,00</b>
<b>112</b>	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	202070131	<b>R\$ 64,67</b>
<b>113</b>	DOSAGEM DE BETA-2- MICROGLOBULINA	202030113	<b>R\$ 64,00</b>
<b>114</b>	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	202010201	<b>R\$ 15,50</b>
<b>115</b>	DOSAGEM DE CADMIO	202070140	<b>R\$ 60,33</b>
<b>116</b>	DOSAGEM DE CALCIO	202010210	<b>R\$ 36,67</b>
<b>117</b>	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	202010228	<b>R\$ 43,67</b>
<b>118</b>	DOSAGEM DE CALCITONINA	202060128	<b>R\$ 62,67</b>
<b>119</b>	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	202070158	<b>R\$ 76,67</b>
<b>120</b>	DOSAGEM DE CARBOXI- HEMOGLOBINA	202070166	<b>R\$ 43,33</b>
<b>121</b>	DOSAGEM DE CAROTENO	202010236	<b>R\$ 118,67</b>
<b>122</b>	DOSAGEM DE CATECOLAMINAS	202010244	<b>R\$ 169,67</b>
<b>123</b>	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	202010252	<b>R\$ 43,33</b>
<b>124</b>	DOSAGEM DE CHUMBO	202070174	<b>R\$ 40,00</b>
<b>125</b>	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	202070182	<b>R\$ 68,00</b>
<b>126</b>	DOSAGEM DE CITRATO	202050084	<b>R\$ 251,67</b>
<b>127</b>	DOSAGEM DE CLORETO	202010260	<b>R\$ 34,00</b>

<b>128</b>	DOSAGEM DE CLORETO NO SUOR	202110141	<b>R\$ 176,67</b>
<b>129</b>	DOSAGEM DE COBRE	202070190	<b>R\$ 44,00</b>
<b>130</b>	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	202010279	<b>R\$ 14,00</b>
<b>131</b>	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	202010287	<b>R\$ 14,33</b>
<b>132</b>	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	202010295	<b>R\$ 18,67</b>
<b>133</b>	DOSAGEM DE COLINESTERASE	202010309	<b>R\$ 40,00</b>
<b>134</b>	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	202030121	<b>R\$ 47,67</b>
<b>135</b>	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	202030130	<b>R\$ 43,50</b>
<b>136</b>	DOSAGEM DE CORTISOL	202060136	<b>R\$ 47,67</b>
<b>137</b>	DOSAGEM DE CREATININA	202010317	<b>R\$ 15,00</b>
<b>138</b>	DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO	202090086	<b>R\$ 61,00</b>
<b>139</b>	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	202010325	<b>R\$ 47,33</b>
<b>140</b>	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	202010333	<b>R\$ 47,67</b>
<b>141</b>	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	202030148	<b>R\$ 39,33</b>
<b>142</b>	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERON A (DHEA)	202060144	<b>R\$ 69,00</b>

<b>143</b>	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA- HIDROXIBUTIRICA	202010341	<b>R\$ 231,33</b>
<b>144</b>	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	202010350	<b>R\$ 230,67</b>
<b>145</b>	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	202010368	<b>R\$ 36,33</b>
<b>146</b>	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	202010376	<b>R\$ 34,00</b>
<b>147</b>	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	202070204	<b>R\$ 31,67</b>
<b>148</b>	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	202060152	<b>R\$ 61,00</b>
<b>149</b>	DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL	202040011	<b>R\$ 65,00</b>
<b>150</b>	DOSAGEM DE ESTRADIOL	202060160	<b>R\$ 40,00</b>
<b>151</b>	DOSAGEM DE ESTRIOL	202060179	<b>R\$ 55,67</b>
<b>152</b>	DOSAGEM DE ESTRONA	202060187	<b>R\$ 57,67</b>
<b>153</b>	DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA	202070212	<b>R\$ 719,33</b>
<b>154</b>	DOSAGEM DE FATOR II	202020185	<b>R\$ 183,00</b>
<b>155</b>	DOSAGEM DE FATOR IX	202020193	<b>R\$ 67,00</b>
<b>156</b>	DOSAGEM DE FATOR V	202020207	<b>R\$ 104,67</b>
<b>157</b>	DOSAGEM DE FATOR VII	202020215	<b>R\$ 102,67</b>

<b>158</b>	DOSAGEM DE FATOR VIII	202020223	<b>R\$ 91,67</b>
<b>159</b>	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	202020231	<b>R\$ 4.126,67</b>
<b>160</b>	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	202020240	<b>R\$ 358,00</b>
<b>161</b>	DOSAGEM DE FATOR X	202020258	<b>R\$ 143,00</b>
<b>162</b>	DOSAGEM DE FATOR XI	202020266	<b>R\$ 188,67</b>
<b>163</b>	DOSAGEM DE FATOR XII	202020274	<b>R\$ 202,00</b>
<b>164</b>	DOSAGEM DE FATOR XIII	202020282	<b>R\$ 132,00</b>
<b>165</b>	DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	202110044	<b>R\$ 112,00</b>
<b>166</b>	DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4	202110052	<b>R\$ 109,33</b>
<b>167</b>	DOSAGEM DE FENILALANINA TSH OU T4 E DETECCAO DA VARIANTE DE HEMOGLOBINA	202110060	<b>R\$ 118,67</b>
<b>168</b>	DOSAGEM DE FENITOINA	202070220	<b>R\$ 59,33</b>
<b>169</b>	DOSAGEM DE FENOL	202070239	<b>R\$ 61,00</b>
<b>170</b>	DOSAGEM DE FERRITINA	202010384	<b>R\$ 48,00</b>
<b>171</b>	DOSAGEM DE FERRO SERICO	202010392	<b>R\$ 45,00</b>
<b>172</b>	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	202020290	<b>R\$ 52,00</b>
<b>173</b>	DOSAGEM DE FOLATO	202010406	<b>R\$ 58,33</b>
<b>174</b>	DOSAGEM DE FORMALDEIDO	202070247	<b>R\$ 56,00</b>
<b>175</b>	DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA NO ESPERMA	202090221	<b>R\$ 48,33</b>
<b>176</b>	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	202010414	<b>R\$ 53,67</b>
<b>177</b>	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	202010422	<b>R\$ 40,67</b>

<b>178</b>	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA	202090094	<b>R\$ 48,33</b>
<b>179</b>	DOSAGEM DE FOSFORO	202010430	<b>R\$ 44,00</b>
<b>180</b>	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	202010449	<b>R\$ 46,33</b>
<b>181</b>	DOSAGEM DE FRUTOSE	202090108	<b>R\$ 41,67</b>
<b>182</b>	DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA	202090116	<b>R\$ 82,67</b>
<b>183</b>	DOSAGEM DE GALACTOSE	202010457	<b>R\$ 48,33</b>
<b>184</b>	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	202010465	<b>R\$ 48,67</b>
<b>185</b>	DOSAGEM DE GASTRINA	202060195	<b>R\$ 52,67</b>
<b>186</b>	DOSAGEM DE GLICOSE	202010473	<b>R\$ 14,67</b>
<b>187</b>	DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	202090124	<b>R\$ 59,33</b>
<b>188</b>	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	202010481	<b>R\$ 57,67</b>
<b>189</b>	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	202060209	<b>R\$ 83,67</b>
<b>190</b>	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	202060217	<b>R\$ 47,67</b>
<b>191</b>	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	202040020	<b>R\$ 48,33</b>
<b>192</b>	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	202010490	<b>R\$ 53,83</b>

<b>193</b>	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	202020304	<b>R\$ 15,67</b>
<b>194</b>	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37OC	202020312	<b>R\$ 20,33</b>
<b>195</b>	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	202020320	<b>R\$ 57,67</b>
<b>196</b>	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	202010503	<b>R\$ 45,67</b>
<b>197</b>	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	202020339	<b>R\$ 77,67</b>
<b>198</b>	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	202010511	<b>R\$ 164,33</b>
<b>199</b>	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	202060225	<b>R\$ 78,33</b>
<b>200</b>	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	202060233	<b>R\$ 43,33</b>
<b>201</b>	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	202060241	<b>R\$ 43,67</b>
<b>202</b>	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	202060250	<b>R\$ 56,00</b>
<b>203</b>	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	202030156	<b>R\$ 75,00</b>
<b>204</b>	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	202030164	<b>R\$ 61,33</b>
<b>205</b>	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA G (IGG)	202030172	<b>R\$ 57,67</b>
<b>206</b>	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	202030180	<b>R\$ 62,67</b>
<b>207</b>	DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE	202030199	<b>R\$ 83,67</b>
<b>208</b>	DOSAGEM DE INSULINA	202060268	<b>R\$ 52,00</b>

<b>209</b>	DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE	202010520	<b>R\$ 91,67</b>
<b>210</b>	DOSAGEM DE LACTATO	202010538	<b>R\$ 36,67</b>
<b>211</b>	DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE	202010546	<b>R\$ 63,33</b>
<b>212</b>	DOSAGEM DE LIPASE	202010554	<b>R\$ 39,67</b>
<b>213</b>	DOSAGEM DE LITIO	202070255	<b>R\$ 55,33</b>
<b>214</b>	DOSAGEM DE MAGNESIO	202010562	<b>R\$ 53,00</b>
<b>215</b>	DOSAGEM DE MERCURIO	202070263	<b>R\$ 41,67</b>
<b>216</b>	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	202070280	<b>R\$ 95,00</b>
<b>217</b>	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	202070271	<b>R\$ 61,67</b>
<b>218</b>	DOSAGEM DE METOTREXATO	202070298	<b>R\$ 300,00</b>
<b>219</b>	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	202050092	<b>R\$ 54,33</b>
<b>220</b>	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	202010570	<b>R\$ 14,67</b>
<b>221</b>	DOSAGEM DE OXALATO	202050106	<b>R\$ 170,67</b>
<b>222</b>	DOSAGEM DE PARATORMONIO	202060276	<b>R\$ 50,33</b>
<b>223</b>	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	202060284	<b>R\$ 57,33</b>
<b>224</b>	DOSAGEM DE PIRUVATO	202010589	<b>R\$ 306,67</b>
<b>225</b>	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	202020347	<b>R\$ 174,33</b>
<b>226</b>	DOSAGEM DE PORFIRINAS	202010597	<b>R\$ 426,33</b>
<b>227</b>	DOSAGEM DE POTASSIO	202010600	<b>R\$ 54,00</b>
<b>228</b>	DOSAGEM DE PROGESTERONA	202060292	<b>R\$ 57,00</b>
<b>229</b>	DOSAGEM DE PROLACTINA	202060306	<b>R\$ 60,33</b>

<b>230</b>	DOSAGEM DE PROTEINA CREATIVA	202030202	<b>R\$ 15,67</b>
<b>231</b>	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	202050114	<b>R\$ 50,67</b>
<b>232</b>	DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	202090132	<b>R\$ 69,33</b>
<b>233</b>	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	202010619	<b>R\$ 29,33</b>
<b>234</b>	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	202010627	<b>R\$ 37,33</b>
<b>235</b>	DOSAGEM DE QUINIDINA	202070301	<b>R\$ 386,67</b>
<b>236</b>	DOSAGEM DE RENINA	202060314	<b>R\$ 113,33</b>
<b>237</b>	DOSAGEM DE SALICILATOS	202070310	<b>R\$ 177,67</b>
<b>238</b>	DOSAGEM DE SODIO	202010635	<b>R\$ 54,00</b>
<b>239</b>	DOSAGEM DE SODIO E CLORO NO SUOR (C/COLETA)	202090140	<b>R\$ 112,00</b>
<b>240</b>	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	202060322	<b>R\$ 54,33</b>
<b>241</b>	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	202060330	<b>R\$ 53,67</b>
<b>242</b>	DOSAGEM DE SULFATOS	202070328	<b>R\$ 64,33</b>
<b>243</b>	DOSAGEM DE TEOFILINA	202070336	<b>R\$ 117,33</b>
<b>244</b>	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	202060349	<b>R\$ 54,67</b>
<b>245</b>	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	202060357	<b>R\$ 57,33</b>
<b>246</b>	DOSAGEM DE TIOCIANATO	202070344	<b>R\$ 35,00</b>

<b>247</b>	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	202060365	<b>R\$ 38,00</b>
<b>248</b>	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	202060373	<b>R\$ 54,33</b>
<b>249</b>	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	202060381	<b>R\$ 60,00</b>
<b>250</b>	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO- OXALACETICA (TGO)	202010643	<b>R\$ 17,67</b>
<b>251</b>	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO- PIRUVICA (TGP)	202010651	<b>R\$ 18,67</b>
<b>252</b>	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	202010660	<b>R\$ 61,67</b>
<b>253</b>	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	202010678	<b>R\$ 16,83</b>
<b>254</b>	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	202060390	<b>R\$ 57,33</b>
<b>255</b>	DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA	202110079	<b>R\$ 50,00</b>
<b>256</b>	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	202010686	<b>R\$ 183,67</b>
<b>257</b>	DOSAGEM DE TROPONINA	202031209	<b>R\$ 53,00</b>
<b>258</b>	DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	202110087	<b>R\$ 66,00</b>
<b>259</b>	DOSAGEM DE UREIA	202010694	<b>R\$ 16,33</b>
<b>260</b>	DOSAGEM DE VITAMINA B12	202010708	<b>R\$ 55,33</b>
<b>261</b>	DOSAGEM DE ZINCO	202070352	<b>R\$ 60,67</b>
<b>262</b>	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125	202031217	<b>R\$ 64,67</b>

<b>263</b>	DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS	202050122	<b>R\$ 293,33</b>
<b>264</b>	DOSAGEM QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SORO	202110117	<b>R\$ 340,33</b>
<b>265</b>	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	202020355	<b>R\$ 45,33</b>
<b>266</b>	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	202010716	<b>R\$ 62,00</b>
<b>267</b>	ELETROFORESE DE PROTEINAS	202010724	<b>R\$ 60,00</b>
<b>268</b>	ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR	202090159	<b>R\$ 74,33</b>
<b>269</b>	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	202020363	<b>R\$ 27,00</b>
<b>270</b>	ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMNIOTICO	202090167	<b>R\$ 69,00</b>
<b>271</b>	ESPLENOGRAMA	202090175	<b>R\$ 77,67</b>
<b>272</b>	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	202040038	<b>R\$ 68,67</b>
<b>273</b>	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS	202090183	<b>R\$ 21,00</b>
<b>274</b>	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	202080145	<b>R\$ 26,67</b>
<b>275</b>	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	202050130	<b>R\$ 57,33</b>

<b>276</b>	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	202120031	<b>R\$ 36,67</b>
<b>277</b>	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCETO BASE )	202010732	<b>R\$ 103,00</b>
<b>278</b>	GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	202030210	<b>R\$ 747,33</b>
<b>279</b>	HEMATOCRITO	202020371	<b>R\$ 26,00</b>
<b>280</b>	HEMOCULTURA	202080153	<b>R\$ 77,67</b>
<b>281</b>	HEMOGRAMA COMPLETO	202020380	<b>R\$ 24,33</b>
<b>282</b>	IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	202080161	<b>R\$ 87,67</b>
<b>283</b>	IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMACIAS	202120040	<b>R\$ 65,00</b>
<b>284</b>	IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	202040046	<b>R\$ 48,33</b>
<b>285</b>	IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS	202030229	<b>R\$ 180,33</b>
<b>286</b>	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	202030237	<b>R\$ 98,33</b>
<b>287</b>	INTADERMORREACAO COM DERIVADO PROTEICO PURIFICADO (PPD)	202030245	<b>R\$ 185,00</b>
<b>288</b>	LEUCOGRAMA	202020398	<b>R\$ 21,00</b>
<b>289</b>	MIELOGRAMA	202090191	<b>R\$ 451,00</b>

<b>290</b>	PEQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	202080170	<b>R\$ 60,33</b>
<b>291</b>	PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRAFIA)	202050149	<b>R\$ 425,33</b>
<b>292</b>	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	202050157	<b>R\$ 57,33</b>
<b>293</b>	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	202050165	<b>R\$ 57,33</b>
<b>294</b>	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	202030253	<b>R\$ 60,33</b>
<b>295</b>	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	202030261	<b>R\$ 63,67</b>
<b>296</b>	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	202030377	<b>R\$ 64,33</b>
<b>297</b>	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	202030385	<b>R\$ 71,33</b>
<b>298</b>	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	202030393	<b>R\$ 55,67</b>
<b>299</b>	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	202030407	<b>R\$ 61,67</b>
<b>300</b>	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	202030415	<b>R\$ 55,67</b>
<b>301</b>	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	202030423	<b>R\$ 101,67</b>
<b>302</b>	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEX SUPRARENAL	202030431	<b>R\$ 73,67</b>
<b>303</b>	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	202030270	<b>R\$ 62,67</b>

<b>304</b>	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS	202030440	<b>R\$ 102,67</b>
<b>305</b>	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	202030458	<b>R\$ 67,67</b>
<b>306</b>	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	202030466	<b>R\$ 33,33</b>
<b>307</b>	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES ( ELISA )	202090213	<b>R\$ 62,67</b>
<b>308</b>	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	202030474	<b>R\$ 18,33</b>
<b>309</b>	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	202030482	<b>R\$ 175,67</b>
<b>310</b>	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	202030504	<b>R\$ 64,33</b>
<b>311</b>	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	202030288	<b>R\$ 53,33</b>
<b>312</b>	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	202030296	<b>R\$ 309,67</b>
<b>313</b>	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	202030300	<b>R\$ 54,67</b>
<b>314</b>	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	202030318	<b>R\$ 56,67</b>
<b>315</b>	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	202030512	<b>R\$ 102,00</b>
<b>316</b>	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	202030520	<b>R\$ 69,67</b>

<b>317</b>	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	202030539	<b>R\$ 101,00</b>
<b>318</b>	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	202030547	<b>R\$ 73,00</b>
<b>319</b>	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	202030555	<b>R\$ 77,67</b>
<b>320</b>	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	202030563	<b>R\$ 101,67</b>
<b>321</b>	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	202030571	<b>R\$ 95,00</b>
<b>322</b>	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	202030580	<b>R\$ 95,00</b>
<b>323</b>	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	202030598	<b>R\$ 103,00</b>
<b>324</b>	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	202030601	<b>R\$ 62,67</b>
<b>325</b>	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	202030610	<b>R\$ 66,00</b>
<b>326</b>	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	202030326	<b>R\$ 58,00</b>
<b>327</b>	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	202030334	<b>R\$ 56,00</b>
<b>328</b>	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	202030342	<b>R\$ 55,67</b>
<b>329</b>	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	202030350	<b>R\$ 69,67</b>
<b>330</b>	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	202030369	<b>R\$ 59,33</b>
<b>331</b>	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	202030628	<b>R\$ 66,67</b>

<b>332</b>	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	202030636	<b>R\$ 47,67</b>
<b>333</b>	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	202030644	<b>R\$ 49,67</b>
<b>334</b>	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	202030652	<b>R\$ 59,67</b>
<b>335</b>	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII	202030660	<b>R\$ 64,33</b>
<b>336</b>	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	202030679	<b>R\$ 50,67</b>
<b>337</b>	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	202030687	<b>R\$ 125,00</b>
<b>338</b>	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	202030695	<b>R\$ 78,67</b>
<b>339</b>	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS	202030709	<b>R\$ 491,67</b>
<b>340</b>	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESPIRATORIO	202030717	<b>R\$ 424,00</b>
<b>341</b>	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	202030725	<b>R\$ 61,67</b>

<b>342</b>	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	202030733	<b>R\$ 48,00</b>
<b>343</b>	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	202030741	<b>R\$ 58,00</b>
<b>344</b>	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	202030750	<b>R\$ 56,00</b>
<b>345</b>	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	202030768	<b>R\$ 120,00</b>
<b>346</b>	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	202030776	<b>R\$ 62,33</b>
<b>347</b>	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGG)	202030784	<b>R\$ 58,00</b>
<b>348</b>	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	202030792	<b>R\$ 59,33</b>
<b>349</b>	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	202030806	<b>R\$ 55,67</b>
<b>350</b>	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	202030814	<b>R\$ 58,00</b>
<b>351</b>	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	202030822	<b>R\$ 62,67</b>
<b>352</b>	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	202030830	<b>R\$ 56,00</b>

<b>353</b>	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	202030849	<b>R\$ 57,67</b>
<b>354</b>	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	202030857	<b>R\$ 56,67</b>
<b>355</b>	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	202030865	<b>R\$ 55,67</b>
<b>356</b>	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	202030873	<b>R\$ 56,67</b>
<b>357</b>	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	202030881	<b>R\$ 57,67</b>
<b>358</b>	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	202030890	<b>R\$ 58,00</b>
<b>359</b>	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	202030903	<b>R\$ 71,00</b>
<b>360</b>	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	202030911	<b>R\$ 59,33</b>
<b>361</b>	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	202030920	<b>R\$ 55,67</b>
<b>362</b>	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	202030938	<b>R\$ 72,00</b>
<b>363</b>	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	202030946	<b>R\$ 59,00</b>

<b>364</b>	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	202030954	<b>R\$ 56,00</b>
<b>365</b>	PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUICAO	202120058	<b>R\$ 138,33</b>
<b>366</b>	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 370C	202120066	<b>R\$ 52,33</b>
<b>367</b>	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO	202120074	<b>R\$ 52,33</b>
<b>368</b>	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	202030962	<b>R\$ 52,33</b>
<b>369</b>	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	202030970	<b>R\$ 55,00</b>
<b>370</b>	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	202030989	<b>R\$ 55,00</b>
<b>371</b>	PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA	202020401	<b>R\$ 460,00</b>
<b>372</b>	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	202080188	<b>R\$ 62,33</b>
<b>373</b>	PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA	202050173	<b>R\$ 57,67</b>
<b>374</b>	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	202050181	<b>R\$ 687,00</b>

<b>375</b>	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	202090230	<b>R\$ 46,00</b>
<b>376</b>	PESQUISA DE CELULAS LE	202020410	<b>R\$ 58,67</b>
<b>377</b>	PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS	202090248	<b>R\$ 62,33</b>
<b>378</b>	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	202050190	<b>R\$ 56,00</b>
<b>379</b>	PESQUISA DE CLAMIDIA (POR CAPTURA HIBRIDA)	202030997	<b>R\$ 283,33</b>
<b>380</b>	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	202050203	<b>R\$ 56,00</b>
<b>381</b>	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	202020428	<b>R\$ 62,33</b>
<b>382</b>	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	202031004	<b>R\$ 44,67</b>
<b>383</b>	PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA	202090256	<b>R\$ 49,33</b>
<b>384</b>	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	202040054	<b>R\$ 28,00</b>
<b>385</b>	PESQUISA DE EOSINOFILOS	202040062	<b>R\$ 28,00</b>
<b>386</b>	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	202050211	<b>R\$ 55,67</b>
<b>387</b>	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDEOS (APOS VASECTOMIA)	202090264	<b>R\$ 44,67</b>
<b>388</b>	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	202080196	<b>R\$ 55,00</b>

<b>389</b>	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	202031012	<b>R\$ 33,33</b>
<b>390</b>	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	202120082	<b>R\$ 20,00</b>
<b>391</b>	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	202050220	<b>R\$ 52,67</b>
<b>392</b>	PESQUISA DE FILARIA	202020436	<b>R\$ 49,33</b>
<b>393</b>	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	202050238	<b>R\$ 53,00</b>
<b>394</b>	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	202050246	<b>R\$ 52,67</b>
<b>395</b>	PESQUISA DE GONADOTROFINA CORIONICA	202050254	<b>R\$ 51,67</b>
<b>396</b>	PESQUISA DE GORDURA FECAL	202040070	<b>R\$ 44,67</b>
<b>397</b>	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	202080200	<b>R\$ 45,67</b>
<b>398</b>	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	202080218	<b>R\$ 101,67</b>
<b>399</b>	PESQUISA DE HEMOGLOBINAS	202020444	<b>R\$ 65,67</b>
<b>400</b>	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLOURESCENCIA	202031020	<b>R\$ 53,67</b>
<b>401</b>	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	202050262	<b>R\$ 49,67</b>
<b>402</b>	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	202031039	<b>R\$ 48,67</b>

<b>403</b>	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	202050270	<b>R\$ 53,17</b>
<b>404</b>	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	202040089	<b>R\$ 15,67</b>
<b>405</b>	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	202080226	<b>R\$ 23,33</b>
<b>406</b>	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	202040097	<b>R\$ 47,67</b>
<b>407</b>	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	202040100	<b>R\$ 18,67</b>
<b>408</b>	PESQUISA DE MACROPROLACTINA	202060470	<b>R\$ 57,33</b>
<b>409</b>	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	202050289	<b>R\$ 50,67</b>
<b>410</b>	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	202040119	<b>R\$ 23,33</b>
<b>411</b>	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	202040127	<b>R\$ 17,67</b>
<b>412</b>	PESQUISA DE PLASMODIO	202020452	<b>R\$ 18,67</b>
<b>413</b>	PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA	202050297	<b>R\$ 48,33</b>
<b>414</b>	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	202050300	<b>R\$ 54,00</b>
<b>415</b>	PESQUISA DE RAGOCITOS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	202090272	<b>R\$ 69,00</b>
<b>416</b>	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	202040135	<b>R\$ 45,00</b>

<b>417</b>	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	202040143	<b>R\$ 43,33</b>
<b>418</b>	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	202040151	<b>R\$ 55,00</b>
<b>419</b>	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	202050319	<b>R\$ 56,00</b>
<b>420</b>	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	202080234	<b>R\$ 50,67</b>
<b>421</b>	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	202020460	<b>R\$ 60,67</b>
<b>422</b>	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	202040160	<b>R\$ 41,67</b>
<b>423</b>	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	202040178	<b>R\$ 28,67</b>
<b>424</b>	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	202031047	<b>R\$ 43,00</b>
<b>425</b>	PROVA DA D-XILOSE	202010740	<b>R\$ 75,67</b>
<b>426</b>	PROVA DE COMPATIBILIDADE PRE-TRANSFUSIONAL (MEIOS SALINOS, ALBUMINOSO E COOMBS)	202020479	<b>R\$ 74,67</b>
<b>427</b>	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	202020487	<b>R\$ 61,83</b>
<b>428</b>	PROVA DE DILUICAO (URINA)	202050327	<b>R\$ 45,67</b>
<b>429</b>	PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA (CADA)	202090280	<b>R\$ 77,00</b>
<b>430</b>	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	202020495	<b>R\$ 14,00</b>
<b>431</b>	PROVA DO LACO	202020509	<b>R\$ 16,33</b>

<b>432</b>	PROVA DO LATEX P/ HAEMO. INFL., STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A, B,	202090299	<b>R\$ 61,67</b>
<b>433</b>	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	202090302	<b>R\$ 9,00</b>
<b>434</b>	PROVAS DE PRAUSNITZ-KUSTNER (PK)	202031055	<b>R\$ 56,33</b>
<b>435</b>	PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS	202031063	<b>R\$ 44,67</b>
<b>436</b>	QUANTIFICACAO DE RNA DO HIV-1	202031071	<b>R\$ 130,04</b>
<b>437</b>	QUANTIFICACAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C	202031080	<b>R\$ 351,33</b>
<b>438</b>	QUANTIFICAÇÃO/AMPLIFICAÇÃO DO HER-2	202100049	<b>R\$ 722,00</b>
<b>439</b>	RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	202020517	<b>R\$ 97,67</b>
<b>440</b>	REACAO DE HEMAGLUTINACAO (TPHA) P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	202031098	<b>R\$ 56,33</b>
<b>441</b>	REACAO DE MONTENEGRO ID	202031101	<b>R\$ 64,33</b>
<b>442</b>	REACAO DE PANDY	202090310	<b>R\$ 66,33</b>
<b>443</b>	REACAO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	202090329	<b>R\$ 88,33</b>
<b>444</b>	TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	202020525	<b>R\$ 20,00</b>

<b>445</b>	TESTE DE CLEMENTS	202090337	<b>R\$ 32,67</b>
<b>446</b>	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH	202060403	<b>R\$ 43,67</b>
<b>447</b>	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APOS CLORPROMAZINA	202060411	<b>R\$ 65,00</b>
<b>448</b>	TESTE DE ESTIMULO DE LH E FSH APOS GONADORRELINA	202060420	<b>R\$ 98,33</b>
<b>449</b>	TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON	202060438	<b>R\$ 79,67</b>
<b>450</b>	TESTE DE GASTROACIDOGRAMA - SECRECAO BASAL POR 60 EM 4 AMOSTRAS	202090345	<b>R\$ 210,00</b>
<b>451</b>	TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	202020533	<b>R\$ 87,33</b>
<b>452</b>	TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO	202090353	<b>R\$ 66,33</b>
<b>453</b>	TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA	202060446	<b>R\$ 56,33</b>
<b>454</b>	TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APOS GLICOSE	202060454	<b>R\$ 52,33</b>
<b>455</b>	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES ORAIS	202010759	<b>R\$ 84,33</b>
<b>456</b>	TESTE DE VDRL P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	202031110	<b>R\$ 26,67</b>
<b>457</b>	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	202020541	<b>R\$ 61,67</b>

<b>458</b>	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	202031128	<b>R\$ 63,67</b>
<b>459</b>	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	202031136	<b>R\$ 62,00</b>
<b>460</b>	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	202120090	<b>R\$ 45,67</b>
<b>461</b>	TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS	202060462	<b>R\$ 81,33</b>
<b>462</b>	TESTES ALERGICOS DE CONTATO	202031144	<b>R\$ 56,33</b>
<b>463</b>	TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA	202031152	<b>R\$ 45,00</b>
<b>464</b>	TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	202120104	<b>R\$ 79,67</b>
<b>465</b>	VDRL P/ DETECCAO DE SIFILIS EM GESTANTE	202031179	<b>R\$ 35,00</b>

**6.2.** O valor a ser pago será por cota, ou seja, o valor mensal por laboratório poderá atingir o valor máximo mensal de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais.

**6.3.** O valor estimado da contratação é de R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais). Considerando que o credenciamento tem vigência de 02 (dois) anos.

**6.4.** A prestação de serviço dos profissionais da saúde é caracterizado de natureza intelectual.

**6.5.** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de serviço de luxo.

**6.6.** O prazo de vigência do credenciamento é de 02(dois) anos.

**6.7.**A prestação dos serviços não gera vínculo entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

## **7. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:**

**7.1** A execução dos serviços está condicionada ao Credenciamento devidamente homologado, sendo necessário o respectivo cadastramento do credenciado junto ao Fundo Municipal de Saúde e posteriormente a celebração do Instrumento Contratual.

## **8. DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS DO LOCAL DE FUNCIONAMENTO**

### **8.1. O local para a prestação de serviço deverá ser:**

- Ambiente limpo e organizado, com áreas distintas para recepção, coleta, processamento e armazenamento de amostras.
- Piso, paredes e mobiliário de fácil limpeza e desinfecção.
- Iluminação e ventilação adequadas, podendo ser natural ou artificial.
- Controle de temperatura e umidade nos ambientes onde são armazenados reagentes e amostras.
- A área de coleta deve garantir privacidade e conforto ao paciente.

## **9. DO PRAZO E DO LOCAL DE EXECUÇÃO:**

**9.1** O local de execução dos serviços será nas dependências do próprio laboratório credenciado.

**9.2** O Credenciado terá o prazo de até 05 (cinco) dias para iniciar a execução dos serviços, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser antecipado ou postergado se assim for entendido e definido pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo como principal objetivo o atendimento de suas necessidades.

**9.3.** Os exames simples, como hemogramas e glicemia, geralmente têm prazos de 24 a 48 horas para a entrega aos pacientes.

**9.4.** Exames mais complexos (ex: exames hormonais, culturas, testes genéticos) podem ter prazos de 3 a 15 dias úteis, dependendo da necessidade de processos como incubação ou envio a laboratórios de apoio.

## **10. DO CRITÉRIO DE CONVOCAÇÃO DOS CREDENCIADOS**

**10.1.** O presente termo de referência tem por objeto o credenciamento dos laboratórios de exames clínicos, para prestação de serviços ao Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em regime de contratação direta por inviabilidade de competição.

**10.2.** Poderão ser credenciados todos os interessados que atendam integralmente aos requisitos técnicos, jurídicos e administrativos estabelecidos neste edital, não havendo classificação por julgamento de proposta, tampouco competição entre os participantes, conforme dispõe a legislação vigente.

**10.3.** O credenciamento não estabelece vínculo de exclusividade ou obrigatoriedade de contratação de todos os habilitados, sendo a contratação efetivada conforme demanda da Administração, por chamada individual direta.

**10.4.** O não comparecimento ou a recusa injustificada do credenciado em atender à convocação poderá ensejar a sua exclusão do cadastro de credenciados, após regular processo administrativo, assegurado o contraditório e ampla defesa.

**10.5.** Em caso de comprovação de falecimento, encerramento de atividade, inaptidão técnica ou jurídica superveniente, ou ainda descumprimento contratual, será respeitada a ordem subsequente de protocolo para convocação de novo credenciado.

## **11. O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**11.1.** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogados por interesse da Administração, conforme art. 105 da Lei Federal 14.133/2021.

**11.2.** Este contrato poderá ser extinto a qualquer tempo independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos no artigo 137, e na forma do art. 138 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**11.3.** A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo

**11.4.** O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

## **12. SUBCONTRATAÇÃO**

**12.1.** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **13. FISCALIZAÇÃO**

**13.1.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

**13.2.** O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

**13.3.** O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II); Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

**13.4.** O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

**13.5.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

**13.6.** O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação

tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

#### **14. GESTOR DO CONTRATO**

**14.1.** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

**14.2.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

**14.3.** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

**14.4.** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

**14.5.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou

pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

## **15. LIQUIDAÇÃO**

**15.1.** Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

**15.2.** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

**15.3.** o prazo de validade;

**15.4.** a data da emissão;

**15.5.** os dados do contrato e do órgão contratante;

**15.6.** o período respectivo de execução do contrato;

**15.7.** o valor a pagar; e

**15.8.** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**15.9.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

**15.10** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

**15.11** Constatando-se, que a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**15.12.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela

fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**15.13.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**15.14.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

## **16. PRAZO DE PAGAMENTO**

**16.1.** O pagamento será efetuado mensal no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

## **17. FORMA DE PAGAMENTO**

**17.1.** O pagamento será mensalmente realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**17.2.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**17.3.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**17.4.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**17.5.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 18. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

**18.1.** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### 18.2. HABILITAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

**18.2.1. Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**18.2.2. Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**18.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**18.2.4. Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

**18.2.5. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**18.2.6. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e acompanhados dos documentos com foto de todos os sócios das empresas.**

**18.2.7. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;**

**18.2.8. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional,** mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**18.2.9. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);**

**18.2.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho,** mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**18.2.11. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor,** relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**18.2.12. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor,** relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**18.2.13.** Inscrição Municipal ou estadual vigente;

**18.2.14.** Alvará de funcionamento Municipal vigente;

**18.2.15.** Alvará sanitário Estadual vigente;

**18.2.16. Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

**18.2.17. Prova do registro ou inscrição, vigente, da empresa na entidade profissional competente,** (conselho de classe a qual pertença o responsável técnico).

**18.2.18. Comprovação do Registro da EMPRESA com a Inscrição, vigente,** junto ao Conselho Regional de Classe ao qual pertença o responsável técnico da EMPRESA, com a devida responsabilidade técnica delegada a pelo menos 01 (um) profissional habilitado, quais sejam: médico ou farmacêutico/bioquímico ou biomédico, comprovando vínculo permanente do responsável técnico com a empresa.

**18.2.19.** A comprovação do vínculo permanente, será demonstrada através de documentação que demonstre o vínculo da participante com o profissional indicado, por intermédio de uma das seguintes opções: contrato social, se sócio; ou registro na carteira de trabalho; ou contrato de prestação de serviços; ou ficha de registro de empregado.

**18.2.20.** Prova de que a participante dispõe na data da apresentação dos documentos para credenciamento, integrando seu quadro de pessoal permanente, profissionais de nível superior graduado na área de biomedicina, farmacêutico/bioquímico ou médico, conforme 786/2023, detentor de Título de Especialização em Análises Clínicas ou Título de Especialização em Patologia Clínica ou outro título que possa substituí-lo, conforme o caso, sendo que um seja detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica pela execução de serviços pertinentes e compatíveis com o objeto deste Credenciamento.

**18.2.21. Carta de compromisso assumindo inteira responsabilidade quanto aos processos utilizados,** quanto à procedência dos insumos e equipamentos, bem como, do cumprimento de normas e legislação sanitárias, trabalhistas e demais aspectos legais para a execução do credenciado;

**18.2.22. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimento da Saúde (CNES),** compatível com a complexidade dos serviços contratados/credenciados.

**18.2.23. Relação do corpo clínico dos profissionais de saúde e especialidade,** indicando os números de registros nos respectivos Conselhos e número CPF/MF.

**18.2.24. Comprovação que participa de Programa de reciclagem periódica pretendida (educação continuada),** com seus profissionais técnicos em todos os níveis, com emissão de certificados, conforme 786/2023.

**18.2.25. Comprovação que participa do programa de controle de qualidade do processo de análise laboratorial interno,** conforme 786/2023.

**18.2.26.** Relação de aparelhamento técnico adequado a ser disponibilizado, em quantidade e características, para a execução do contrato de acordo com as características exigidas na tabela SIA/SUS e na Tabela Municipal (tipos de exames a executar), devendo indicar: modelo, marcas dos equipamentos e acompanhados do registro junto ao Ministério da Saúde; demonstrando a capacidade operacional a ser instalada na sede da participante a realização dos exames ambulatoriais, correspondente ao quantitativo e qualitativo dos exames licitados, nos moldes do Manual de Apoio aos Gestores do SUS.

### **18.3. DAS DECLARAÇÕES**

**18.3.1.** Essas Declarações são obrigatórias para os profissionais pessoa jurídica quanto pessoa física.

**18.3.2.** Declaração de inexistência de impedimento legal para contratar com o poder público; (Anexo 3).

**18.3.3.** Declaração de que não incide nas vedações do art. 9º (conflito de interesse com servidor público);(Anexo 4).

**18.3.4.** Declaração de que cumpre todos os requisitos de habilitação exigidos no edital; (Anexo 5).

**18.3.5.** Declaração de que não emprega menor de idade em condições proibidas por lei; (Anexo 6).

**18.3.6.** Declaração de veracidade das informações e documentos apresentados; (Anexo 7).

**18.3.7.** Declaração de responsabilidade; (Anexo 8).

## 19. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**19.1.** O valor total estimado é de **R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais)**.

## 20. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**20.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados do Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO:

Órgão: 0013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Unidade: 0022-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

**10.301.0206.2200 – Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família**

339039000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA

1.600.0000 Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS – Bloco Custeio

1.500.1002 ASPS – Ações e Serviços Públicos de Saúde

2.600.0000 Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS – Bloco Custeio – Superávit

1.621.0000 - Convênio Estado – APAE

2.621.0000 - Convênio Estado – APAE - SUPERÁVIT

Alvorada/TO, aos 20 dias do mês de maio de 2025.

*Aprovo o presente Termo de Referencia*

**FELIPE PORFÍRIO DE OLIVEIRA**

Fundo Municipal de Saúde

Decreto nº 003/2025



## **VALIDAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Aprovo o presente Termo de Referência tendo em vista que o mesmo foi elaborado de forma conveniente e oportuna para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO.

Alvorada/TO, aos 20 dias do mês de maio de 2025.

**FELIPE PORFÍRIO DE OLIVEIRA**

Fundo Municipal de Saúde  
Decreto nº 003/2025